

Manual do Usuário

PORTAL DE SERVIÇOS X DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Portal de Serviços TJRJ e Domicílio Judicial Eletrônico



SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Domicílio Judicial Eletrônico	4
3.	Integração Portal de Serviços	5



PORTAL DE SERVIÇOS X DOMICÍLIO ELETRÔNICO

1. Introdução

O Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) é um sistema criado pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de <u>centralizar e integralizar as comunicações processuais</u> <u>eletrônicas expedidas</u>, tendo integração com os sistemas Portal de Serviços TJRJ, DCP, PJe e eJUD, conforme a resolução CNJ nº 569/2024.

Esta <u>Dica de Sistema</u> tem como objetivo demonstrar especificamente o reflexo da integração no **Portal de Serviços TJRJ** com o sistema de **Domicílio Judicial Eletrônico**, no que diz à **intimação** e **citação** nos <u>processos judiciais</u>.

Será utilizado pelos Órgãos Públicos, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado e Pessoas Físicas que receberão intimação e citação através do sistema de Domicílio Judicial Eletrônico, e apenas seus respectivos representantes terão acesso.

ATENÇÃO: Neste primeiro momento, apenas os <u>Representantes</u> de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado** que tenham cadastro no sistema de **Domicílio Judicial Eletrônico** estão habilitados a utilizar o **Portal de Serviços TJRJ** para tomada de **intimação** e **citação**.

ATENÇÃO: Posteriormente, <u>apenas</u> a **Defensoria Pública** e o **Ministério Público** permanecerão sendo intimados através do **Portal de Serviços TJRJ** ou via **MNI** (integração) para intimações nos processos de segundo grau.



2. Domicílio Judicial Eletrônico

Para entender como funciona esta ferramenta, que concentra em um único local todas as comunicações pessoais de processos judiciais, emitidas pelo TJRJ, acesse a Página do CNJ (https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/domicilio-judicial-eletronico/) e verifique o Manual do usuário disponível no Índice.



3. Integração Portal de Serviços

Um dos sistemas que terá integração com o sistema **Domicílio Judicial Eletrônico** é o **Portal de Serviços.**

Em relação ao prazo, quando enviada uma comunicação para uma pessoa habilitada no **Domicílio Eletrônico**, acontece da seguinte forma:

Pessoas Jurídicas de Direito Privado e	prazo para ciência de 3 dia úteis e, <u>caso não</u>	
Pessoas Físicas	seja tomada a ciência pelo representante	
	dentro deste prazo, será lançado ciência	
	expirada, sendo necessário realizar nova	
	citação.	
Pessoas Jurídicas de Direito Público	<u>prazo para ciência</u> de 10 dias corridos e, <u>caso</u>	
	não seja tomada a ciência pelo	
	representante, será lançada a ciência tácita	
	e o prazo para manifestação será iniciado.	

CITAÇÃO

INTIMAÇÃO

Prazo para ciência de **10 dias corridos** e, <u>caso não seja tomada a ciência pelo representante</u>, será lançada a **ciência tácita** e o prazo para manifestação será iniciado

ATENÇÃO: Em relação ao <u>prazo de resposta</u> para as **Citações**, ele começará a correr no **5º dia útil** seguinte à ciência, e, para as **Intimações**, começará a contar no **1º dia útil** após o registro da ciência.



Independentemente do tipo de comunicação, será permitido ao **Representante/Parte** tomar ciência pelo **Sistema Domicílio Eletrônico** e através do **Portal de Serviços**, quando a comunicação for direcionada a ele. Sendo refletido o registro de tomada de ciência nos sistemas.

Nesta fase de implantação, o **Advogado** cadastrado nos autos, somente terá acesso às comunicações processuais pelo **Portal de Serviços**, salvo se possuir o acesso de **Representante** no **Sistema Domicilio Eletrônico** e a comunicação for direcionada à parte.

Por tal razão, no **Painel de Intimações/Citações Eletrônicas,** será exibida a <u>origem</u>, <u>data e horário do recebimento.</u>

Caso a ciência tenha sido tomada no **Domicilio Eletrônico**, essa refletirá no **Portal de Serviços**, sendo exibida na coluna **Origem** a informação destacada por uma <u>tarja</u> <u>amarela</u>: **Origem recebimento: Domicílio Eletrônico**.

Se a ciência for tomada através do **Portal de Serviços**, será exibida na coluna **Origem** a informação destacada por uma tarja azul: **Origem recebimento: Portal de Serviços.**

Status ↑↓	Data Expedição ↑↓	Processo ↑↓	нс ↑↓	Serventia ↑↓	Recebimento ↑↓	Ações
Citação	07/03/2025 Visualizada :			10 ^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 1a. CAMARA CIVEL)	07/03/2025 11:29:32 Origem recebimento: domicilio eletrônico	Q @ 🖻 🖿
	07/03/2025 11:47:00			10 ^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 1a. CAMARA CIVEL)	07/03/2025 11:52:27 Origem recebimento: portal de serviços	Q 👁 🗁 🖺

Figura 1 - Origem Recebimento Citações/Intimações.

ATENÇÃO: Caso a tomada de ciência da **Citação** não tenha sido dentro do prazo de 3 dias úteis, ela constará como **Expirada**, não **endo** mais possível dar sequência à esta comunicação.

Status ↑↓	Data Expedição	Processo ↑↓	нс ↑↓	Serventia †↓	Recebimento ↑↓		
	11/08/2023 13:02:24			CAPITAL 1 VARA CIVEL	11/08/2023 15:13:44 Origem recebimento: domicilio eletrônico		
Citação Expirada	08/08/2023 15:53:58			CAPITAL 1 VARA CIVEL	Expirado em: 13/08/2023 14:00:07 ORIGEN RECEMMENTO: MNI		
Figura 2 - Citação expirada.							



ATENÇÃO: Uma vez expirada a comunicação processual, o representante da parte, não poderá mais visualizá-la ou respondêla. Desse modo, deve aguardar nova forma de citação a ser definida pela serventia, como disposto no <u>art. 246, caput e § 1º, do</u> <u>CPC/2015</u>, com a alteração realizada pela <u>Lei nº 14.195/2021</u>.



OBSERVAÇÃO: A coluna **Status** apresenta um ícone específico para cada situação, são eles:





DÚVIDAS?

Entre em contato com o nosso Atendimento:

SGTEC.ATENDIMENTO@TJRJ.JUS.BR

ATENDIMENTO POR TELEFONE (21) 3133-9100